



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1467/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1246 de 31/07/2009, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO SANTO EXPEDITO

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1401 de 12/09/2012, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO SANTO EXPEDITO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.1001-1096 - CONSTR. UNID. BÁS. SAÚDE BAIRRO S. EXPEDITO

CONTA/ELEMENTO: 1427 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1428 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 327 - CV SESA - CONSTR. UNID. BÁS. DE SAÚDE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 623.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



Prefeitura Municipal de Capanema

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 633.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Excesso Arrecadação - Fonte 327 - 2472.01.99.01.00	R\$	623.000,00
Excesso Arrecadação - Fonte 000 - 1113.05.01.00.00	R\$	10.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração